EDITAL Nº 01/2025

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito Municipal de **PESCARIA BRAVA**, Estado de Santa Catarina, **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias em diferentes secretarias municipais, conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo 01/2025, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Pregão Eletrônico nº 31/2025, Contrato Nº 179/2025, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; avaliação dos títulos; além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: **www.hcassessoriaadm.com.br**, **www.pescariabrava.sc.gov.br,** Diário Oficial do Município – DOM e no Jornal diário do Sul.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: **www.hcassessoriaadm.com.br**.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado 01/2025, consistirá de avaliação teórica objetiva, redação e avaliação de títulos (conforme capítulo 2), com peso total de 100 (cem) pontos.

1.6. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme a ordem decrescente da Pontuação Final, não sendo estabelecida nota mínima de aprovação.

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos disponíveis neste edital.

1.8. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo 01/2025, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.

1.11. O Processo Seletivo nº 01/2025 terá validade para o ano letivo de 2026.

1.11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.11.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, a obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, e os candidatos classificados neste edital serão admitidos em caráter temporário, obedecendo a ordem de classificação por cargo e de acordo com a necessidade do serviço.

1.12. Os ingressantes no serviço público municipal temporário estarão subordinados a Legislação Municipal vigente.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo Simplificado, bem como a formação mínima, requisitos para inscrição e admissão carga horária de trabalho semanal, remuneração básica e valor da taxa de inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	*Cargos Públicos*	*Nº Vagas*	*Formação Mínima*	*C.H.**	*Vencimento Básico**	*Tipo de Prova*	*Taxa de Inscrição*
01	Professor Anos Iniciais – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20 horas 40 horas	R$ 2.433,88 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
02	Professor Anos Iniciais – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20 horas 40 horas	R$ 2.433,88 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
03	Professor Ciências – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
04	Professor Ciências – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00

			de conhecimento específicas do currículo.				
05	Professor Educação Física – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
06	Professor Educação Física – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
07	Professor História – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
08	Professor História – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
09	Professor Arte – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
10	Professor Arte – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
11	Professor Educação Especial – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20h 40h	R$ 2.433,88 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00

12	Professor Educação Especial – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo	20h 40h	R$ 2.433,88 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
13	Professor Educação Infantil (Creche e Pré escola) – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20h 30h 40h	R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
14	Professor Educação Infantil (Creche e Pré escola) – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20h 30h 40h	R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
15	Professor Ensino Religioso – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
16	Professor Ensino Religioso – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
17	Professor Geografia – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
18	Professor Geografia – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
19	Professor Língua Estrangeira Inglês – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00

20	Professor Língua Estrangeira Inglês – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
21	Professor Língua Portuguesa – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
22	Professor Língua Portuguesa – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
23	Professor Matemática – Habilitado	CR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
24	Professor Matemática – Não Habilitado	CR	Cursando Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	10h 20h 30h 40h	R$ 1.216,94 R$ 2.433,88 R$ 3.650,82 R$ 4.867,77	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
25	Psicopedagogo	CR	Curso Superior em Pedagogia com especialização lato sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional reconhecidos pelo MEC e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	30h	R$ 3.252.31	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00
26	Fonoaudiólogo	CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	30h	R$ 3.252.31	Teórica Objetiva/ Redação/ Títulos	R$ 60,00

** C.H. – Carga Horária Semanal;*
*** Por habilitação específica, entende-se: a habilitação concedida pelo curso de graduação; complementação pedagógica ou especialização lato sensu em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.*

2.2. Os valores a serem pagos aos profissionais habilitados serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC.

2.3. Os requisitos mínimos para a admissão deverão ser apresentados no ato da mesma, sendo o candidato desclassificado, caso não cumpra com as exigências previstas em lei.

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3. São requisitos básicos para ADMISSÃO

3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo;

3.2. Ter habilitação, conforme o cargo e a área de inscrição/atuação;

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme a legislação em vigor;

3.4. Pleno gozo de direitos políticos;

3.5. Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;

3.6. Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;

3.7. Idade mínima de 18 anos;

3.8. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública no Município de Pescaria Brava/SC, com aplicação de penalidade, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

3.9. Apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC para a contratação, conforme Instrução Normativa nº 01/2019.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 06 de novembro de 2025, até às 23:59 horas do dia 05 de dezembro de 2025, horário de Brasília.

4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do "Boleto Bancário" referente à taxa de inscrição até o dia 08 de dezembro de 2025, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;

4.1.2.2. Selecionar a aba “Concursos” e localizar o certame desejado;

4.1.2.3. **Ler o edital na íntegra;**

4.1.2.4. Clicar no botão “INCRIÇÃO ONLINE”;

4.1.2.5. Selecionar **adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer**, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Poderão ser aceitos documentos digitais, desde que descrito no Edital para a realização das Provas. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

4.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital para etapa presencial, **NÃO PODERÃO** ser aceitos como documento oficial de identificação: cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

4.1.6.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

4.1.6.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade **exclusiva do candidato**, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado no item 2. desde Edital.

4.13. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo, para viabilizar de uma melhor maneira a homologação das inscrições.

4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Pescaria Brava/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.

4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

4.23. Nos termos da Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição:

4.23.1 Doador de sangue que comprovar a doação de 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso ou teste seletivo;

4.23.2 Doador de medula óssea, que deverá apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

4.24. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato:

4.24.1. Clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”;

4.24.1.2. Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra, tais como:

4.24.1.3. <u>Isenção do pagamento da taxa de inscrição:</u>

4.24.2. Doadores de sangue e de medula óssea:

4.24.2.1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, 2 doações realizadas no período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação. O candidato deve obrigatoriamente realizar o envio da Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, esta que deverá apresentar o código de validação.

4.24.2.2. Doadores de medula: deve ser anexado no sistema o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.24.2.3 Equipara-se a doador de sangue e ao doador de medula óssea, nos termos da lei complementar nº 139/2022, de 24 de fevereiro de 2022, a pessoa que integre a Associação de Doadores, e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação será efetuada mediante a entrega de: Documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.

4.25. O deferimento dos pedidos de isenção ou desconto da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, em data definida no cronograma deste edital (Anexo I), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

4.25.1. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

4.25.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

4.25.3. O candidato que tiver seu pedido de desconto da taxa de inscrição deferido deverá efetuar o pagamento do boleto atualizado com o novo valor da taxa de inscrição. O boleto estará disponível no Acesso Restrito ao Candidato.

4.25.4. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção ou desconto da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4.25.5. Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção ou desconto indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

4.25.6. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

4.25.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.25.8. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.25.9. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.25.10. Caso o candidato realize 03 (três), ou mais inscrições, serão consideradas válidas, sempre as 2 últimas.

CAPÍTULO V
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. Será reservada ao(à) candidato(a) com deficiência aprovado(a) a 9ª vaga disponível para nomeação, sendo que as reservas seguintes corresponderão à 25ª vaga, 42ª vaga, 59ª vaga, 75ª vaga, 92ª vaga, 109ª vaga, 125ª vaga, e assim sucessivamente, observando-se que, quando o número de vagas resultar em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiramente superior, caso a fração for igual ou superior a 0,5.

5.1. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.2. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente **ser compatível** com as **atribuições funcionais,** comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017**,** sendo assim definidas:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.4.2. O texto "Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. O candidato portador de deficiência (PcD) que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, permanecerá na listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de pessoa com deficiência será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato de ampla concorrência.

5.14. A declaração de pessoa com deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.16. A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para o cargo/função for igual ou superior a 3 (três).

5.17. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração:

Fração ≥ 0,5 → arredonda-se para o número inteiro imediatamente superior

Fração < 0,5 → arredonda-se para o número inteiro imediatamente inferior

5.18. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.18.1. O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.18.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.18.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.18.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.18.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.19. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.19.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.19.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ___ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.19.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.20. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Pescaria Brava/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

CAPÍTULO VI
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar às publicações.

6.1.1. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato deverá, se quiser, apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.2. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato não conste como CONFIRMADA e/ou na situação de aguardando pagamento, mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento do respectivo boleto bancário, nos prazos definidos neste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implicam no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução da taxa de inscrição ou de realização da prova por parte do candidato(a).

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 21 de dezembro de 2025, tendo início previsto para às 09:00 horas, com duração máxima de 3 horas.

7.1.1. O horário e local de realização das provas será divulgado no momento da Publicação da Convocação dos Candidatos.

7.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.2.1. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, desde que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista para a prova.

7.2.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.3. O conteúdo programático das provas está descrito no Anexo III deste edital.

7.2.4. A prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido, sendo a classificação dos candidatos realizada conforme a ordem decrescente da Pontuação Final obtida.

7.2.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8 e subitens.

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, observados as recomendações dos órgãos de saúde, deverão apresentar no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.8. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.3.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.12. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente depois de decorrido 2 (duas) horas de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município de Pescaria Brava/SC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da realização da Prova Teórica/Objetiva.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

7.7.18. Será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.7.19. Caso o candidato se recuse a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas, garantindo a formalidade do registro.

CAPÍTULO VIII
DAS PROVAS / ETAPAS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.2. As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.2.1. QUADRO 1: Pontuação das Questões DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL	**20**	**-**	**50,00**

8.2.2. A Prova Teórica Objetiva terá caráter classificatório, sendo a classificação dos candidatos realizada conforme a ordem decrescente da Pontuação Final obtida.

8.3. Os candidatos classificados na Prova Teórica Objetiva terão suas redações corrigidas. A Prova de Redação terá peso 25,00 (vinte e cinco) pontos, cuja pontuação será somada à obtida na prova teórica para composição da Pontuação Final.

8.3.1. Serão avaliados os seguintes critérios: Compreensão e abordagem do tema; Estrutura e organização textual; Coesão e coerência; Domínio da norma-padrão da língua portuguesa; Originalidade, argumentação e repertório; Adequação ao gênero e à proposta.

8.3.2. A redação será avaliada por banca com formação compatível com a atividade.

8.3.3. A Avaliação da Redação terá caráter classificatório, sendo a classificação dos candidatos realizada conforme a ordem decrescente da Pontuação Final.

8.4. Os candidatos os cargos que exigem avaliação de títulos, deverão encaminhar os mesmos para avaliação durante o período de inscrição. Os documentos referentes à habilitação específica serão analisados no ato da admissão.

8.4.1. Somente serão aceitos e validados, cursos realizados e concluídos na área da educação.

8.4.2. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	**Doutorado** *Stricto sensu*	**12,00**	12,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado *Stricto sensu*	**8,00**	8,00 (01)	
	Especialização *Lato Sensu*	**5,00**	5,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação Máxima: 25 pontos				

8.4.3. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.4.4. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.4.5. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis **no sistema de inscrição** para o envio dos documentos de maneira correta.

8.4.6. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado. Campo indicado para mestrado, só pode ser enviado o certificado de mestrado, e o campo de especialização, só pode ser enviado o certificado de especialização.

8.4.7. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles, o de maior pontuação.

8.5. Os conteúdos programáticos da Prova Teórica Objetiva, estão disponíveis no Anexo III deste edital.

8.6. A Nota Final será composta pela soma da Nota da Prova Objetiva + Nota da Redação + Nota dos Títulos = Nota Final (NPO + NR + NT = NF).

CAPÍTULO IX
RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;

9.1.2. Homologação das Inscrições;

9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Nota Preliminar da Prova Teórico-Objetiva;

9.1.5. Nota Preliminar da Redação;

9.1.6. Nota Preliminar da Avaliação de Títulos;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identificar, o recurso será imediatamente indeferido, salvo quando forem recursos destinados a pontuação preliminar.

9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente **desidentificado**, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Pescaria Brava/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.25. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.26. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.27. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, listados por habilitação.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, redação e na prova de títulos.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, observados na ordem abaixo:

10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Redação da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior Pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

10.3.6. Candidato(a) mais velho até o último dia das Inscrições.

10.4. SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE, será realizado para os candidatos que obtiverem empate em todos os critérios estabelecidos no edital. O sorteio ocorrerá apenas se houver empate, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.8.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.8.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD e pessoas negras ou pardas.

10.2.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

10.9.2.2. O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

10.9.2.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XI
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

11.1 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Pescaria Brava/SC, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

11.2 A convocação, contratação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Pescaria Brava/SC.

11.3 A chamadas dos candidatos serão realizadas por ato convocatório (publicado no site e DOM), ficando o(a) candidato(a) convocado(a) a comparecer em horário e local estabelecidos pela administração municipal para proceder a escolha de vagas e posterior contratação.

11.4. Caso o candidato desista da vaga ofertada no momento da escolha, a desistência deverá ser comprovada por meio de declaração expedida pela própria Secretaria, sendo o candidato realocado para o final da lista (após o último candidato habilitado ou não habilitado).

11.5 Ao ser admitido, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

11.6 As informações de cadastro, inclusão de arquivos, documentos pessoais, dados e anexos deverão ser preenchidas pelo candidato, sob sua total responsabilidade, visto que a contratação será efetuada de forma 100% digital. O atraso no preenchimento, a falta de dados, bem como a inclusão de documentos ilegíveis ou a falta deles ocasionará a desclassificação do certame. Ainda fica proibida a Secretaria Municipal de Educação e seus servidores, de qualquer forma, a ajudar candidatos a efetuar o preenchimento dos dados para contratação, proporcionando a todos direitos iguais e respeitando o princípio da isonomia.

11.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus telefones e endereços.

11.8 Os candidatos selecionados deverão entregar a documentação exigida e assumir a vaga no prazo máximo de 24 horas**,** ressalvadas as certidões cujo prazo de emissão dependa comprovadamente de prazos específicos por parte dos órgãos emissores**.**

11.8.1 Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, ficando o Município autorizado a proceder a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

11.8.2 O candidato que não comparecer à escolha de vaga disponibilizada pela administração permanecerá na ordem de classificação, aguardando as chamadas subsequentes.

11.9 Havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

11.10 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

11.11. As vagas para o ano letivo de 2026, serão preenchidas, obedecendo-se a ordem de classificação final do candidato.

11.11.1. A convocação para a escolha de vaga prevista no item anterior será realizada por meio de Edital de Chamamento, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava (www.pescariabrava.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município – DOM, sendo que o candidato deverá apresentar-se no local e na data estabelecidos no referido edital**.**

11.12. Os candidatos convocados que aceitarem vaga deverão apresentar os documentos, conforme Edital de Chamamento Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava (www.pescariabrava.sc.gov.br), no Diário Oficial do Município – DOM, e no Departamento de Recursos Humanos.

11.13. Após a 1ª chamada para ESCOLHA DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas através de Edital de Chamada e Quadro de vagas, no site oficial do Município de Pescaria Brava (www.pescariabrava.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município – DOM, o candidato deverá apresentar-se no local e na data estabelecidos no mesmo.

11.14. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração registrada em cartório. O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia.

11.15. Após a efetivação da escolha de vaga pelo candidato, não será permitida a alteração de cargo ou de local de lotação, salvo se o candidato estiver inscrito em outro cargo deste Edital.

11.16. As candidatas que encontrarem-se em período de estabilidade ou em licença-maternidade poderão optar pela escolha de vaga durante esse período, ficando concedido o direito de retorno para vaga anteriormente ocupada, caso não tenha decorrido o tempo máximo de contratação permitido por esta lei.

11.17. Não podendo a servidora comparecer para escolha da vaga, poderá esta nomear procurador por meio de procuração particular com poderes específicos, acompanhada de cópia atualizada do documento de identidade da servidora e do procurador.

11.17.1. Enquanto a servidora licenciada não retornar a vaga será ocupada por outro servidor temporário, conforme ordem de classificação, o qual, com o retorno da servidora licenciada seu contrato será extinto, sem direito a qualquer indenização, retornando o mesmo para a classificação original do processo seletivo.

11.18. Os candidatos que tiverem participado da Prova Nacional para Docentes deverão acompanhar seus resultados e demais orientações, conforme regulamentação específica do certame. O resultado da prova poderá ser utilizado como critério de classificação ou desempate entre candidatos, quando aplicável, garantindo a transparência e lisura do Processo Seletivo.

11.19. O candidato que escolher uma vaga e posteriormente desistir da mesma, em qualquer área, será realocado para o final da lista, após o último candidato habilitado ou não habilitado.

11.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar todas as publicações dos atos oficiais referentes à convocação e contratação.

11.21. A recusa do local de trabalho indicado implicará na desistência automática do cargo, sendo então convocado o próximo candidato classificado para ocupá-lo.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. Será vedada a contratação para qualquer período do ano letivo de 2026 do candidato contratado que, comprovadamente, nos anos anteriores, for enquadrado em qualquer das seguintes situações:

12.1.1. Tiver sido dispensado por abandono ano serviço;

12.1.2. Tiver, durante seu contrato, 3 (três) ou mais faltas injustificadas;

12.1.3. Tiver sido excluído por processo disciplinar.

12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.

12.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.4. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/.

12.5. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição/nomeação.

12.6. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.7. Fazem parte do presente Edital:

12.7.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo 01/2025;

12.7.2. Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

12.7.3. Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.7.4. Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.8. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site www.hcassessoriaadm.com.br.

12.9. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.9.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h, e a tarde das 14:00h às 17:00h.

12.9.2. As mensagens e e-mails serão respondidos na ordem de recebimento de cada um, sendo que a HC Assessoria Administrativa LTDA não se responsabiliza por mensagens não recebidas, ou enviadas após o horário de funcionamento da empresa.

12.10. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.11. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.12. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Pescaria Brava/SC.

12.13. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.13.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.13.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.13.3. Apreciar os recursos previstos neste edital;

12.13.4. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.13.5. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

12.13.6. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.13.7. Responder, em conjunto com o Município de Pescaria Brava/SC, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.14. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.15. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

CAPÍTULO XIII
DO FORO

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Laguna/SC.

Pescaria Brava/SC, 05 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Data: 04/11/2025 16:16:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

Descrição	Período

Publicação do edital	05/11/2025
Período de impugnação do edital	06/11/2025 á 10/11/2025
Período de inscrições e envio dos títulos, exclusivamente pela internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	06/11/2025 à 05/12/2025
Republicação do edital, somente em caso de impugnações	11/11/2025
Período de solicitação de isenção da inscrição	06/11/2025 à 24/11/2025
Manifestação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/11/2025
Prazo para recurso referente à isenção da taxa de inscrição	26/11/2025 á 28/11/2025
Manifestação referente aos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/12/2025
Prazo final de entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência e entrega do requerimento e laudo médico para solicitações de condições especiais para o dia de prova, exclusivamente pela internet	05/12/2025
Data limite de pagamento da taxa de inscrição	**08/12/2025**
Publicação das inscrições homologadas, inclusive às referente à condição de deficientes, lactantes e reserva de vagas, se houver	09/12/2025
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	10/12/2025 á 12/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições homologadas	15/12/2025
Divulgação do edital com a lista oficial de candidatos inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, horário e salas, além da convocação para a prova teórico-objetiva	15/12/2025
Realização da prova objetiva	**21/12/2025**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/12/2025
Período de interposição de recursos acerca do gabarito preliminar da prova objetiva	23/12/2025 á 26/12/2025
Manifestação referente a recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	07/01/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	07/01/2026
Correção dos cartões respostas em ato público	07/01/2026
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	08/01/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova objetiva	09/01/2026 á 13/01/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova objetiva	14/01/2025
Divulgação da pontuação e classificação final do processo seletivo	14/01/2025
Homologação do resultado final	15/01/2025

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Pescaria Brava/SC.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR(A) - TODOS

ATRIBUIÇÕES: Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político- Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Elaborar seu planejamento semestral/bimestral/trimestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

FONOAUDIÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, avaliar, tratar e gerenciar os distúrbios que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição, relacionando- a com o funcionamento cerebral; atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações neuropsicológicas associadas a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais que afetam a comunicação; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas; compor equipe multidisciplinar com atuação inter e transdisciplinar; elaborar, acompanhar e executar projetos e programas que envolvam a comunicação e a cognição; promover e participar de ações educativas voltadas à prevenção de distúrbios da comunicação e da cognição; participar da elaboração, da execução e do acompanhamento de projetos e propostas em nível governamental e privado, contribuindo para a melhoria do atendimento fonoaudiológico especializado em Neuropsicologia; promover processos de formação interdisciplinar continuada de profissionais ligados à atuação em neuropsicologia; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da Neuropsicologia; egerir equipes interdisciplinares em Neuropsicologia; atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO(A)

ATRIBUIÇÕES: Analisar o projeto político-pedagógico das unidades educacionais a fim de verificar como é conduzido o processo de ensino e aprendizagem, como é garantido o sucesso das educandos e como a família exerce seu papel de

parceria nesse processo; atuar preventivamente nas unidades educacionais, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem; propor a aquisição de recursos pedagógicos que viabilizem as necessidades de aprendizagem dos educandos; auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das unidades educacionais no diagnóstico dos educandos com problemas de aprendizagem e quadros de fracasso escolar; detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem e contribuir para a sua superação; propor ações de intervenção pedagógica e orientações metodológicas visando à superação das dificuldades apresentadas pelos educandos, individualmente ou em pequenos grupos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos com problemas de aprendizagem e orientar pais e professores, quando caracterizada a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e neurológica, dentre outras; desenvolver ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente no diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos necessários das diferentes situações e graus de dificuldade de aprendizagem; atender e orientar os pais dos educandos envolvidos para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de seus filhos; proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador**.

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

**** Além das provas objetivas, o certame terá a prova de redação, cuja elaboração e critérios de avaliação serão definidos pela Banca Examinadora, considerando o domínio da norma culta, clareza, coerência e coesão textual.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial; acentuação gráfica; divisão silábica; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição, conjunção, interjeição); flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; pontuação; colocação pronominal; formação de palavras (derivação, composição, prefixação, sufixação, hibridismo); significados e sentidos das palavras (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos); interpretação e compreensão de textos; análise de estruturas textuais; coesão e coerência; figuras de linguagem; leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais; adequação vocabular e estilística; produção de textos; gêneros literários; variações linguísticas; linguagem formal e informal; sentido literal e figurado; inferência textual; retomada de ideias; sumário, síntese e paráfrase; ortografia e gramática contextualizadas em textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Proposições simples e compostas; conectivos lógicos (negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional); tabelas-verdade; equivalências lógicas; análise de argumentos; premissas e conclusões; validade de argumentos; falácias lógicas; diagramas lógicos e de Venn; relações entre conjuntos (união, interseção, diferença, complemento); sequências lógicas numéricas, alfanuméricas e figurativas; progressões aritméticas e geométricas; padrões e raciocínio abstrato; lógica matemática (equações, inequações, porcentagens, proporções, razões, idade, movimento); análise combinatória básica (permutação, combinação, arranjo); raciocínio lógico-quantitativo; interpretação de gráficos e tabelas; problemas condicionais; dedução e inferência lógica; silogismos categóricos e hipotéticos; identificação de conclusões válidas e inválidas; resolução de problemas e estratégias de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos e princípios da educação infantil e dos anos iniciais, desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor da criança, planejamento e implementação de práticas pedagógicas, metodologias ativas, jogos, brincadeiras, projetos, estratégias de leitura e escrita, alfabetização e letramento, matemática básica, raciocínio lógico, organização curricular, elaboração de planos de aula, utilização de recursos didáticos diversificados e tecnológicos, gestão da sala de aula, mediação de conflitos, construção de regras e hábitos de convivência, diretrizes e normas legais da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), políticas públicas educacionais, avaliação educacional, instrumentos de diagnóstico, promoção da inclusão e da equidade, alunos com necessidades educacionais especiais, diversidade cultural, ética profissional, direitos e deveres do professor, relações interpessoais na escola, articulação com famílias e comunidade, valorização do trabalho docente.

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Conceitos e fundamentos da ciência, método científico, observação, experimentação e registro de dados, características dos seres vivos, ecologia, ciclos biogeoquímicos, cadeia e teia alimentar, biodiversidade, genética e hereditariedade, evolução, corpo humano, sistemas do organismo, saúde, higiene e qualidade de vida, física básica, forças, energia, movimento, eletricidade e magnetismo, química básica, matéria, substâncias e misturas, propriedades físicas e químicas, transformações químicas, leis da natureza, astronomia e fenômenos naturais, meio ambiente, conservação e sustentabilidade, impactos ambientais, políticas públicas de educação científica, ética na ciência, legislações relacionadas à educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uso de recursos didáticos e tecnológicos para ensino de Ciências.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação Física, histórico e princípios da área, desenvolvimento motor, coordenação motora, psicomotricidade, hábitos de vida saudável, saúde e qualidade de vida, anatomia e fisiologia do corpo humano, sistemas musculoesquelético, cardiovascular e respiratório, aptidão física, treinamento e condicionamento físico, esportes coletivos e individuais, jogos e brincadeiras, atividades rítmicas, dança, recreação e lazer, regras e arbitragem esportiva, prevenção de lesões, primeiros socorros, avaliação do desempenho físico, orientação de práticas corporais inclusivas, políticas públicas de educação física e esportes, ética profissional, inclusão e acessibilidade, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uso de recursos didáticos e tecnológicos aplicados à Educação Física.

PROFESSOR(A) DE ARTES – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação Artística, história da arte, apreciação e análise de obras, artes visuais, desenho, pintura, escultura, técnicas e materiais artísticos, artes cênicas, teatro, expressão corporal, performance, dança, música, percepção e apreciação musical, ritmo, melodia, harmonia, criação e improvisação, estética, criatividade e expressão individual e coletiva, interdisciplinaridade entre artes e outras áreas do conhecimento, projetos e práticas pedagógicas em arte, inclusão e acessibilidade nas atividades artísticas, ética e valorização da produção artística, políticas públicas de educação artística, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uso de recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino de Artes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação Especial, legislação e políticas públicas inclusivas, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), identificação e classificação das necessidades educacionais especiais, deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, adaptações curriculares, recursos pedagógicos e tecnológicos, metodologias de ensino inclusivas, avaliação educacional e estratégias de acompanhamento, planejamento de atividades individualizadas, mediação de conflitos, promoção da autonomia e da participação social, ética profissional, direitos e deveres do professor, articulação com famílias e comunidade, diversidade cultural, social e afetiva, promoção da inclusão e equidade, acessibilidade e respeito às diferenças individuais, desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor de alunos com necessidades educacionais especiais.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ- ESCOLA) – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Educação Infantil, desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos, aspectos cognitivos, físicos, emocionais e sociais, brincadeiras e jogos como instrumentos de aprendizagem, linguagem oral e escrita, alfabetização inicial, desenvolvimento da consciência fonológica, matemática inicial e raciocínio lógico, artes, música, expressão corporal e dramatização, hábitos de higiene, saúde e alimentação, psicologia do desenvolvimento infantil, diversidade cultural, social e afetiva, inclusão e respeito às diferenças individuais, planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, observação e registro do desenvolvimento infantil, mediação de conflitos, ética profissional, direitos e deveres do professor, articulação com famílias e comunidade, legislação e políticas públicas da educação infantil, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos na educação infantil.

PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos do Ensino Religioso, história das religiões, diversidade religiosa, princípios éticos e morais, diálogo inter-religioso, pluralidade cultural e religiosa, direitos humanos, cidadania e respeito às diferenças, valores universais, formação ética e moral, textos sagrados e tradições religiosas, práticas ritualísticas e simbólicas, espiritualidade, reflexão sobre questões existenciais e de sentido de vida, educação para a paz, inclusão e equidade, mediação de conflitos, planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, articulação com famílias e comunidade, ética profissional, direitos e deveres do professor, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), políticas públicas de educação religiosa, utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos no ensino religioso.

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Geografia, cartografia, orientação espacial, representação do espaço, escalas, mapas, gráficos e imagens, geopolítica, população, demografia, migrações e urbanização, aspectos econômicos e sociais, agricultura, indústria e serviços, globalização e integração regional, meio ambiente, recursos naturais, sustentabilidade, clima, vegetação e relevo, hidrografia, impactos ambientais, conservação e preservação, relação sociedade-natureza, ecossistemas e biodiversidade, aspectos culturais, sociais e econômicos das regiões brasileiras e mundiais, políticas públicas de planejamento territorial, questões ambientais e socioeconômicas, ética e cidadania, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), utilização de recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino de Geografia.

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da História, historiografia e metodologia histórica, tempo e espaço históricos, fontes históricas e análise de documentos, pré-história, civilizações antigas, Idade Média, Idade Moderna e Contemporânea, História do Brasil, sociedade, política, economia e cultura em diferentes períodos históricos, movimentos sociais, lutas por direitos e cidadania, escravidão e abolição, ditaduras e processos democráticos, globalização e transformações sociais, cultura, arte e ciência na História, patrimônio histórico e memória, geopolítica e relações internacionais, diversidade cultural, social e étnica, ética e cidadania, políticas públicas e legislação educacional, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, utilização de recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino de História.

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos do ensino de língua estrangeira, compreensão e produção oral e escrita, vocabulário, gramática, fonética e pronúncia, leitura e interpretação de textos, produção de textos orais e escritos, comunicação intercultural, estratégias de ensino e aprendizagem de idiomas, desenvolvimento de habilidades linguísticas e comunicativas, uso de tecnologias e recursos didáticos, planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, metodologia de ensino de inglês, inclusão e diversidade, ética profissional, direitos e deveres do professor, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), políticas públicas de educação em língua estrangeira, interdisciplinaridade e integração com outras áreas do conhecimento.

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Língua Portuguesa, gramática normativa e funcional, ortografia, morfologia, sintaxe e semântica, fonética e fonologia, análise e interpretação de textos literários e não literários, leitura e produção textual, gêneros textuais orais e escritos, literatura brasileira e portuguesa, compreensão e expressão oral, análise literária, variações linguísticas, coesão e coerência textual, planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, estratégias de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa, metodologia de ensino, inclusão e diversidade, ética profissional, direitos e deveres do professor, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), políticas públicas de educação linguística, uso de recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da Língua Portuguesa.

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – HABILITADO E NÃO HABILITADO

Fundamentos da Matemática, números e operações, aritmética, álgebra, expressões e equações, funções e gráficos, geometria plana e espacial, medidas e grandezas, análise combinatória, probabilidade e estatística, raciocínio lógico e resolução de problemas, sistemas de numeração, progressões aritméticas e geométricas, porcentagem, juros simples e compostos, proporções e razões, trigonometria básica, planejamento e avaliação de atividades pedagógicas, estratégias de ensino e aprendizagem da Matemática, metodologia de ensino, inclusão e diversidade, ética profissional, direitos e deveres do professor, legislação da educação básica, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), políticas públicas de educação matemática, uso de recursos didáticos e tecnológicos aplicados ao ensino da Matemática.

FONOAUDIÓLOGO(A)

Fundamentos da Fonoaudiologia, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, fonética e fonologia, audição e percepção auditiva, processos de fala, voz e motricidade orofacial, comunicação alternativa e aumentativa, linguagem

infantil, juvenil e adulta, distúrbios de linguagem, fala, voz, audição e deglutição, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico e intervenção clínica e escolar, planejamento de programas terapêuticos e educativos, inclusão e acessibilidade, ética profissional, direitos e deveres do fonoaudiólogo, legislações e políticas públicas relacionadas à saúde e educação, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), programas de saúde auditiva e linguística, uso de recursos tecnológicos aplicados à prática fonoaudiológica, integração interdisciplinar com profissionais da saúde e educação.

PSICOPEDAGOGO(A)

Fundamentos da Psicopedagogia, teorias do desenvolvimento e da aprendizagem, processos cognitivos, emocionais e sociais na aprendizagem, avaliação psicopedagógica, diagnóstico de dificuldades de aprendizagem, intervenção clínica e institucional, elaboração e acompanhamento de programas de estímulo e aprendizagem, estratégias de ensino e aprendizagem, psicologia da aprendizagem, neuropsicologia, transtornos de aprendizagem, inclusão escolar, mediação de conflitos, orientação a pais e educadores, ética profissional, direitos e deveres do psicopedagogo, legislações e políticas públicas de educação, Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), utilização de recursos didáticos e tecnológicos aplicados à intervenção psicopedagógica, integração interdisciplinar com profissionais da saúde e educação.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

() Acesso facilitado
() Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
() Intérprete de Libras
() Ledor
() Sala próxima ao banheiro
() Tempo adicional de 01 (uma) hora
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual?_____

Motivo/Justificativa:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____de 2025.

Assinatura do Candidato